

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Revogada pela [Portaria n. 22/GP, de 5 de maio de 2023](#)

Homologa o resultado da eleição do Comitê Gestor Regional para Implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de 1º Grau para o biênio 2022-2024 e noticia sua composição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E DA COMISSÃO ELEITORAL, DESEMBARGADORA BEATRIZ DE LIMA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do [Ato GP n. 05, de 23 de março de 2015](#), que instituiu o Comitê Gestor Regional para implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e o Comitê Orçamentário de 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO as indicações feitas pela AMATRA-2 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região e pelo SINTRAJUD – Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição do Comitê Gestor Regional para Implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de 1º Grau para o biênio 2022-2024, no âmbito deste Tribunal, estabelecendo sua composição nos seguintes termos:

I. Membros Titulares:

~~a) Desembargadora do Trabalho Kyong Mi Lee, indicada na forma do art. 4º, I, do [Ato GP n. 05, de 23 de março de 2015](#);~~

a) Desembargador do Trabalho Homero Batista Mateus da Silva, indicado na forma do art. 4º, I do [Ato GP n. 05, de 23 de março de 2015](#); (*Redação dada pela [Portaria n. 51/GP, de 8 de dezembro de 2022](#)*)



b) Juíza Titular de Vara do Trabalho Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, escolhida na forma do art. 4º, II, do [Ato GP n. 05, de 2015](#);

c) Juíza do Trabalho Substituta Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel, eleita na forma do art. 4º, III, do [Ato GP n. 05, de 2015](#);

d) Juiz Titular de Vara do Trabalho Daniel Rocha Mendes, eleito na forma do art. 4º, III, do [Ato GP n. 05, de 2015](#);

e) Servidora Daniele de Jesus Andrade, indicada na forma do art. 4º, IV, do [Ato GP n. 05, de 2015](#);

f) Servidor José Antônio Menini Júnior, escolhido na forma do art. 4º, V, do [Ato GP n. 05, de 2015](#);

g) Servidor João Paulo Bessa de Melo, eleito na forma prevista no art. 4º, VI, do [Ato GP n. 05, de 2015](#);

h) Servidor Tarcísio Ferreira, eleito na forma prevista no art. 4º, VI, do [Ato GP n. 05, de 2015](#).

II. Membros Suplentes:

a) ~~Desembargadora do Trabalho Maria Isabel Cueva Moraes~~ (art. 4º, I, do [Ato GP n. 05, de 2015](#));

a) Desembargadora do Trabalho Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira (art. 4º, I do [Ato GP n. 05, de 2015](#)); (*Redação dada pela [Portaria n. 51/GP, de 8 de dezembro de 2022](#)*)

b) Juíza Titular de Vara do Trabalho Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico (art. 4º, II e III, do [Ato GP n. 05, de 2015](#));

c) Servidor Sérgio Menezes Maito (art. 4º, IV, do [Ato GP n. 05, de 2015](#));

d) Servidor Vanderson Nunes Costa (art. 4º, V e VI, do [Ato GP n. 05, de 2015](#)).

III. Participantes:

a) Juiz do Trabalho Substituto Bruno José Perusso, representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região - AMATRA-2, indicado na forma do § 5º do art. 4º do [Ato GP n. 05, de 2015](#);

b) Servidor Henrique Sales Costa, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD) indicado na forma do § 5º do art. 4º do [Ato GP n. 05, de 2015](#).

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP n. 42, de 13 de novembro de 2020](#);

II - a [Portaria GP n. 13, de 11 de março de 2021](#); e

III - a [Portaria GP n. 4, de 24 de janeiro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO